



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



matrícula

139.144

folha

01

São Paulo, 23 de dezembro de 1997

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº71, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO VILLAGGIO DI LIVORNO", situado à RUA JOÃO AVELINO PINHO MELLÃO Nº 607, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 143,992m², área comum de 152,495m², área total de 296,487m², e o coeficiente de proporcionalidade de 0,04612, no terreno condominial, cabendo-lhe o direito de 01 depósito e 04 vagas para guarda e estacionamento de veículos indeterminadas, e sujeitas a colocação por manobristas, localizadas nos subsolos, área esta inclusa na área comum da unidade.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 171.021.0026-3, em maior área.

PROPRIETÁRIA: AGVALDO ARRUDA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 6.929.140, CPF 006.287.738-03, domiciliado e residente nesta Capital, a Rua Humberto Primo, 652, aptº 121-A.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/112.478, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 23 de dezembro de 1997

ÔNUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.6/112.478, deste Cartório, CGN CONSTRUTORA LTDA, deu o imóvel em maior área, em primeira, única e especial
- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

matrícula

139.144

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

hipoteca ao BANCO ITAÚ S/A, para garantia da dívida no valor de R\$2.060.000,00, destinada a construção do EDIFÍCIO VILLAGGIO DI LIVORNO; pela Av.7, a CGN CONSTRUTORA LTDA, deu em cessão fiduciária ao BANCO ITAÚ S/A, em garantia do financiamento concedido, em sua totalidade ou de cada uma de suas unidades; posteriormente pela Av.8, Av.10 e Av.11, o contrato principal foi alterado, concedendo por último o credor a devedora, um crédito suplementar no valor de R\$617.382,00, totalizando a dívida o valor de R\$2.849.774,15, com vencimento previsto para o dia 06 de junho de 2.002, constando ainda outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 23 de dezembro de 1997

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, datado de 11 de novembro de 1.997, para ficar constando que o proprietário, já qualificado, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 278.604

- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

139.144

folha

02

São Paulo, 06 de janeiro de 1998

Av.3 em 6 de janeiro de 1998

CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 15 de dezembro de 1997, para ficar constando que o BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Eduardo Meda Solai e Antonio Carlos Ventura, na qualidade de credor da CGN CONSTRUTORA LTDA, autorizou o cancelamento parcial da cessão fiduciária e da hipoteca mencionadas na Av.1, ficando em consequência desligado das referidas garantias, o imóvel objeto da presente matrícula. A presente averbação é feita nos termos do que dispõe o artigo nº 251 da Lei nº 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme:Protocolo nº. 278.500

Av.04 em 14 de Maio de 1999

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R 05, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo **CONTRIBUINTE** número 171.021.0208-1, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1999

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

matrícula

139.144

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.05 em 14 de Maio de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 22 de abril de 1999, do 13º Tabelionato de Notas desta Capital, (Livro 3209, folhas 213), o proprietário AGVALDO ARRUDA DE ANDRADE, solteiro, maior, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula por venda feita a HÉLIO RIBEIRO CONCEIÇÃO FILHO, engenheiro, RG 22.659.873-1-SP, CPF 060.103.038-93, e sua mulher **MARIA EDITH TOSTA DE SÁ HUMBERG CONCEIÇÃO**, professora, RG 13.007.517-4-SP, CPF 063.579.710-03, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Georgia, 183, apartamento 72, pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 300.309

Av.06 em 19 de Outubro de 2001

CORREÇÃO

Procede-se a presente averbação, "ex-officio" nos termos do artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, para constar que, o imóvel objeto desta

- continua na ficha 3 -





Valide aqui
este documento

DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

03

São Paulo,

19 de Outubro de 2001

matrícula, está cadastrado na PMSP, pelo CONTRIBUINTE número 171.021.0206-1, e não como ficou consignado na Av.04.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 4 de março de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 13 de dezembro de 2002, do 13º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3387, folhas 261), os proprietários pelo R.05, HELIO RIBEIRO CONCEIÇÃO FILHO, engenheiro eletricista, e sua mulher MARIA EDITH TOSTA DE SÁ HUMBERG CONCEIÇÃO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, no SMPW quadra 15, Conjunto D8, lote 03, fração C, núcleo Bandeirante, na Cidade de Brasília/DF, representados por Érico Rene Humberg, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, RIALCU PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade civil, com sede à Avenida Erasmo Braga nº 227, grupo 705 parte, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 04.384.960/0001-53, representada por Ricardo José Schemy Alves da Cunha, pelo valor de R\$120.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 408.992

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

matrícula

139.144

ficha

03

voto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.08 em 1 de Agosto de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 15 de julho de 2005, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária pelo R.07, RIALCU PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Ricardo José Schemy Alves da Cunha, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a RICARDO ARAUJO CORREA DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de projetos de informática, RG 19.392.734-2/SP, CPF 173.730.168-71, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida João Dias nº 2162, apto 114, pelo valor de R\$194.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R\$30.911,21, foi paga com os recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.09 em 1 de agosto de 2005

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTÂNDER BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 61.472.676/0001-72, representado por Marta Aparecida de Andrade e Cláudio Antonio da Costa; sendo de R\$65.000,00, o valor da dívida, pagável por meio de 120 prestações
- continua na ficha 4 -





Valide aqui
este documento

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
[Assinatura]
São Paulo, 1 de agosto de 2005

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

04

mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano ou taxa de juros reduzida nominal de 10,4361% ao ano e efetiva de 10,9500% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.187,63, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 15 de agosto de 2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do título multa e outras condições. Consta do título, o prazo de carência de 90 dias para efeito de intimação do devedor, e que para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$220.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 416.244

Av.10 em 17 de fevereiro de 2012

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 14 de setembro de 2010, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006, registrada sob o nº 339.303/06-2, em 29 de dezembro de 2006, na JUCESP, para constar que o credor, **BANCO SANTANDER BRASIL S/A, FOI INCORPORADO** pelo BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A, passando a girar sob a denominação de **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

matricula
139.144

ficha
04

vótsu

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.11 em 17 de fevereiro de 2012

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.10, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2007, registrada sob o nº 339.415/07-1, JUCESP, em 12 de setembro de 2007, para constar que o credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para BANCO SANTANDER S/A.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 17 de fevereiro de 2012

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.10, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada sob o nº 144.757/09-6, na JUCESP, em 24 de abril de 2009, para constar que o credor, BANCO SANTANDER S/A, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

- continua na ficha 05 -



Valide aqui
este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

05

São Paulo, 17 de fevereiro de 2012

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 570.172 Requerimento

Av.13 em 17 de fevereiro de 2012

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 14 de setembro de 2010, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9, desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, representado por Valmir Nunes Cajuhi e Luciana de Souza,

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 570.174 Instrumento Particular

Av.14 em 8 de maio de 2014

Prénotação 628.096, de 25 de abril de 2014

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.16 e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115162 01 55 2007 2 00276 073 0057384-27, expedida em 09 de abril

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

05

verso

de 2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.8, **RICARDO ARAÚJO CORREA DE MORAES**, em 22 de fevereiro de 2007, CASOU com **PRISCILA IDA VIESA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **PRISCILA IDA VIESA DE MORAES**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.15 em 8 de maio de 2014

Prenotação 628.096, de 25 de abril de 2014

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, em 01 de abril de 2014, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento mencionada na Av.14, para constar que o atual estado civil do proprietário pelo R.8, **RICARDO ARAÚJO CORREA DE MORAES** e **PRISCILA IDA VIESA DE MORAES**, passou a ser o de DIVORCIADOS, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **PRISCILA IDA VIESA**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 06 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

06

São Paulo,

8 de maio de 2014

R.16 em 8 de maio de 2014

Prenotação 628.096, de 25 de abril de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 22 de abril de 2014, o proprietário R.8, **RICARDO ARAÚJO CORREA DE MORAES**, divorciado, vend. praticista, rep. comercial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Avelino Pinho Mella nº 627, apto 71, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, representada por Thiago Alberto Scalice de Oliveira, sendo de R\$117.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.559,12, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data da assinatura do contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o Inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$608.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

06

verso

Av.17 em 21 de novembro de 2014

Prenotação 643.817, de 11 de novembro de 2014

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 28 de outubro de 2014 e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 004028.01.55.2014.2.00083.294.0030199-60, expedida em 29 de agosto de 2014, pelo Oficial de Registro Civil e Notas do 6º Distrito da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para constar que o proprietário pelo R.8, RICARDO ARAUJO CORREA DE MORAES, em 29 de agosto de 2014, CASOU-SE com JOSEANE GUEDES COSTA, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar JOSEANE GUEDES COSTA DE MORAES (RG 1427338-AL, CPF 007.868.504-42, brasileira),

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.18 em 22 de janeiro de 2015

Prenotação 648.623, de 12 de janeiro de 2015.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 7 de janeiro de 2015, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.16 desta matrícula, conforme

- continua na ficha 07 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

fôlha

07

São Paulo, 22 de janeiro de 2015

autorização dada pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por Carlos Souza.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.19 em 22 de janeiro de 2015

Prenotação 648.624, de 12 de janeiro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 26 de dezembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.8, **RICARDO ARAUJO CORREA DE MORAES**, vendedor autônomo, assistido por sua mulher **JOSEANE GUEDES COSTA DE MORAES**, vendedora autônoma, já qualificados, representados por Luiz Alberto Correa de Moraes, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a VERA LUCIA PORTO MONTEIRO, CPF 219.523.298-68, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, 4529, apartamento 31, pelo valor de R\$420.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 53014575-8, no valor de R\$12.101,92.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

139.144

ficha

07

verso

R.20 em 22 de janeiro de 2015

Prenotação 648.624, de 12 de janeiro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Valquiria Katsuko Komessu Yabiku, sendo de R\$120.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 119 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.384,81, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 26/01/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$600.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.21 em 22 de janeiro de 2015

Prenotação 648.624, de 12 de janeiro de 2015.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular

- continua na ficha 08 -



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
11132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

08

São Paulo, 22 de janeiro de 2015

referido no R.19, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Valquiria Katsuko Komessu Yabiku, emitiu em 26/12/2014, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0786841-3, Série 1214, sob a forma CARTULAR, sendo de R\$120.000,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.20 desta matrícula, e como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.22 em 19 de fevereiro de 2020

Prenotação 776.677 de 07 de fevereiro de 2020.

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 06 de fevereiro de 2020, e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 115030 01 55 2017 4 00182 196 0060386-59, expedida em 07 de fevereiro de 2020, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** da codentetora dos direitos de aquisição pelo R.19, **VERA LUCIA PORTO MONTEIRO**, ocorrido em 20 de janeiro de 2017.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283C3PR000276293OY20G

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.144

ficha

08

verso

Av.23 em 23 de abril de 2020

Prenotação 780.403 de 07 de abril de 2020

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 22 de novembro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Paulilo Pardo, Escrevente-Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patricia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1006834-68/2016), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGGIO DI LIVORNO, CNPJ 02.478.744/0001-41, contra o Espólio de VERA LUCIA PORTO MONTEIRO, já qualificada, para constar que os direitos da fiduciante Vera Lucia Porto Monteiro (hoje seu Espólio), decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.20 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o espólio da executada, dando-se à causa o valor de R\$152.705,82.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VM000303536FU20K

Av.24 em 19 de janeiro de 2026

Prenotação 991.371 de 22 de dezembro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 17 de dezembro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO

(continua na ficha 09)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

139.144

Folha

09

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo

São Paulo,

19 de janeiro de 2026

IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$653.537,81. Ficando em consequência, **CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0786041-3, Série 1214**, objeto da Av 21 desta matrícula, conforme autorização expressa da credora, que declara que não foi objeto de transferência a terceiros continuando a mesma como credora custodiante. Ficando a mesma com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DN001798332SB26H

[Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTK3-GAQJF-QRSJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7NJE5-TGTH3-GAQJF-QRSJL>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0139144-03

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Ipesp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa

- () Mauricio Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

- () Gabriella Chagas Kako
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

